Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Março de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, CNPJ: 09.369.618/0001-06.

CONTRATO: 002/2014.
CONTRATADA: CONSULTÂNIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 11.077.722/000160.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação continuada de serviços técnicos especializados de assessoria a administração previdenciária própria do Município.

VALOR TOTAL: R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de julho de 2014.

Aparecida do Rio Doce-Go., 12 de março de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:6F5C6588

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, CNPJ: 09.369.618/0001-06.

CONTRATO: 003/2014.
CONTRATADA: CLINICA CAETANO LTDA-ME, CNPJ: 17.805.435/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perícia médica aos segurados do IPARD.

VALOR TOTAL: R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Aparecida do Rio Doce-Go., 12 de março de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7CCF91A3

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2014

RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR (A)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1º	Keila Ribeiro da Silva	80
2º	Jeani Pereira Barbosa Souza	80
3º	Rejane Paulino Pereira	80
4º	Edileusa Camargo Alencar	70
5º	Audislene Silverio Barbosa	70
6º	Ivaneide Pereira dos Anjos Cruz	70
7º	Lucia Ferreira da Silva Castro	70
8º	Joelma Rodrigues de Souza Santos Jesus	70
9º	Telma Ferreira Novais	70
10º	Ozélia Correia Silva	60
11º	Lucia Sardinha de Souza Araújo	60
12º	Glauciane Rodrigues Dias Costa	60
13º	Maria Aparecida Araujo de Souza	60
14º	Fabiana Ferreira Lopes	60
15º	Andreia Lisboa Cardoso	60
16º	Norma Bernardes de Lima	55
17º	José Roberto da Silva	50
18º	Fabiana Mendonça Vieira	50
19º	Sergio Maria de Souza	50
20º	Fleuripedes Pereira Leite Nascimento	50
21º	Kelly Cristina Ferreira dos Santos	50
22º	Fernanda Vieira de Deus Moraes	40
23º	Vanice Lemos Cardoso	40
24º	Vanderlene Lorraine Pereira dos Santos	40
25º	Anna Paulla Sousa Xavier	40
26º	Priscilla Lino Lopes Machado	35

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1º	Ana Claúdia Emiliana Araujo	60
2º	Thays Cristina Sousa Felizardo	50

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1º	Nubia França Barbosa Silva	85
2º	Elisangela Fernandes da Silva	80
3º	Elizangela Ferreira da Silva	80
4º	Albertina Martins de Lima	75
5º	Sônia Alves de Souza	75
6º	Mario Vinicius de Faria	50

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1º	Marciene Francisca de Souza	85
2º	Aldacira Mendes dos Santos	80
3º	Marilda Alves Ramos	80
4º	Sandra Cândida de Oliveira Silva	75
5º	Edna Antônia de Melo	75
6º	Lindamar Sardinha de Souza	70
7º	Luzinete Almeida Silva Alves	70

CARGO: GUARDA-NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1º	Celso dos Santos	70
2º	Leonardo Camargo Alencar de Oliveira	60

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1º	Irineia Maria de Santana	90
2º	Glaucielha Desman Santana Silva	80
3º	Jaqueline Medeiros Severo	80
4º	Alexandra Alves do Carmo	75
5º	Andreia Ferreira Monteiro	60
6º	Sueli Ferreira de Andrade Furtado	60

Bom Jardim de Goiás, 12 de março de 2014

FERNANDO PEREIRA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:761E5E40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇAO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **015/2014**, **será adiado**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para veículos da prefeitura municipal de buriti alegre. Tipo menor preço por lote. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 26 de março de 2014 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br, BURITI ALEGRE GO, 12 de março de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:71096CDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.493 DE 06 DE MARÇO DE 2014

"NOMEIA GESTOR PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dispõe na Lei 472/2007 de 08 de maio de 2007 no artigo 12, inciso VIII, parágrafo 2°.

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica a partir desta data nomeado como Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente **LUIZ LEONARDO ALVES DO CARMO** inscrito no CPF sob o número 778.933.44-72.

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º.- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:734EE01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.492 DE 06 DE MARÇO DE 2014

"NOMEIA GESTORA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica a partir desta data nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Servidora **SUZANA SOUZA GONTIJO** inscrita no CPF sob o número 015.324.411-93.

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º.- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:83ED00FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 047/14.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Campos Belos - GO, na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 01.126.143/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, Eng. Civil, portador do RG 1.212 220 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.856.311/0001-36**,** com estabelecimento comercial na Fazenda Fundão 1, Rod. GO 110, S/N, Km 17 a direita, Zona Rural, CEP: 73.840-000 - Campos Belos/GO, representada por sua sócia administradora, a Srª. FATIMA FABIANA LIRA DE OLIVEIRA ZICA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 3879311

DGPC/GO e inscrita no CPF nº: 875.452.764-34, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 57, centro CEP: 73.840-000 - Campos Belos/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, na forma de execução indireta, em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (estocáveis e não estocáveis), VERDURAS, FRUTAS, CARNES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, GÁS DE COZINHA, GÁS HOSPITALAR E OUTROS, destinados ao suprimento de toda a rede de ensino do município tais como: Escolas de Ensino Fundamental, PRÉ-ESCOLA, Centro de Educação Infantil, Creches; Toda a rede municipal de Saúde, Ação Social, Administração, Serviços Urbanos, Rurais e outros, para fornecimento pela contratada, os itens abaixo relacionados, quais sejam:

ITEM	UN	QTE	DESCRITO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO R$	PREÇO TOTAL R$
144	KG	200	ASAS DE FRANGO	BONASA	9,98	1.996,00
147	KG	4.000	CARNE BOVINA DE 1ª		9,90	39.600,00
148	KG	18.000	CARNE BOVINA DE 2ª		4,99	89.820,00
149	KG	6.000	CARNE BOVINA MUSCULO		4,69	28.140,00
150	KG	500	CARNE DE SOL DE 1ª		13,49	6.745,00
151	KG	300	CARNE DE SOL DE 2ª		7,89	2.367,00
153	KG	600	COSTELA		2,69	1.614,00
154	KG	100	COXA DE FRANGO	BONASA	7,79	779,00
155	KG	100	COXINHA DA ASA (DE FRANGO)	BONASA	9,12	912,00
156	KG	16.000	FRNGO CONGELADO	BONASA	4,87	77.920,00
160	KG	3.500	LINGUIÇA MISTA		6,98	24.430,00
161	KG	1.500	LINGUIÇA TOSCANA	BONASA	10,98	16.470,00
165	KG	500	PEITO DE FRANGO	BONASA	8,79	4.395,00
166	KG	100	PERNIL SUINO		8,89	889,00
169	KG	200	QUEIJO	MINAS	12,98	2.596,00
170	KG	1.000	QUEIJO MUSSARELA		19,85	19.850,00
174	KG	300	TOUCINHO		4,94	1.494,00
TOTAL R$						**320.805,00**

1.1. A empresa CONTRATADA foi classificada como segunda (2ª) colocada no Pregão Presencial nº 03/14, pelo motivo que a empresa classificada em primeiro (1º) lugar não apresentou às provas de regularidade fiscal, restando à administração municipal a convocação da CONTRATADA, para fornecimento do(s) seguinte(s) item (ns):

ITEM	UN	QTE	DESCRITO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO R$	PREÇO TOTAL R$
157	PC	100	INGREDIENTES PARA FEIJOADA PACOTE DE 1KG		7,88	788,00
TOTAL RS						788,00

1.2. A quantidade CONTRATADA é uma estimativa, pois o município não será obrigado a adquirir o total estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Atribui-se para este contrato a importância total estimada de R$ **321.593,00** (trezentos e vinte mil quinhentos e noventa e três reais).

2.2 - No valor estipulado estão inclusos, estão inclusos nos preços propostos todos os custos com mão-de-obra, transporte, carga e descarga, emolumentos legais e insumos, taxas, impostos, seguros, encargos social e trabalhista, fretes, demais despesas diretas e indiretas relativas ao cumprimento integral do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devendo estar acompanhada das requisições emitidas pelo departamento de compras deste município.

3.2. O pagamento poderá ser creditado em conta corrente indicada pela licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 – O Município de Campos Belos/GO realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues se de acordo com o solicitado e em conformidade com o Contrato.

3.4 – Caso a entrega dos produtos não sejam efetuados na totalidade mencionada neste instrumento, não gerará para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento do total estimado.

3.5 - O Município de Campos Belos reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue estiver em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá constar no seu corpo além da quantidade dos produtos entregues, as seguintes informações: Contrato nº 047/2014 – Edital de Pregão nº 003/14.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá mencionar no corpo da Nota Fiscal, o nº da Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

Parágrafo Terceiro: Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo Oitavo: O Município se reserva no direito de recusar o(s) produto(s) que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do Município.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DAS SOLICITAÇÕES

4.1. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, através da AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, no horário de 08h00min as 12h00 e das 14h00 as 17h00min, em dias úteis e em caso de emergência, poderão ser entregues, também nos finais de semana (sábado e domingo) para que possam ser sanadas as situações emergenciais;

4.2. Os produtos a serem entregues deverão respeitar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação e transporte dos mesmos e vencimento da validade;

4.3. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a suspeitos correrá por conta do fornecedor.

4.4. DAS SOLICITAÇOES

4.4.1 Os gêneros perecíveis serão solicitados diariamente, assim como as entregas, conforme solicitação das unidades educacionais;
4.4.2 Os produtos serão solicitados parceladamente, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Administração;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
5.1. A vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2014 a partir da sua assinatura, prazo este que, sendo de interesse da Administração e havendo entendimento entre as partes, poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo próprio, mantidas as prerrogativas do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Único - DO REGIME DE EXECUÇÃO – Fica estabelecido a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS; DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA.
6.1. DA QUALIDADE
6.1.1. Será exigido do contratado, padrão de qualidade, sujeitando-se a devolução dos produtos, mesmo que já entregues e aceitos, ficando sujeitos à substituição, desde que comprovada à preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;
6.1.2. Os produtos alimentícios serão requisitados à Contratada através das Ordens de Fornecimento, emitidos pelo Município de Campos Belos/GO, os quais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, em embalagens intactas e oficial do fabricante, contendo marca e validade do produto, devendo ainda, apresentar rotulagem conforme legislação, registro no órgão competente, data de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC ao Consumidor, dados do produtor. As mercadorias serão conferidas com a Ordem de Fornecimento e Documento Fiscal de venda.
6.1.3. A CONTRATADA será responsável por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
6.1.4. Em se tratando de CARNES bovinas, o produto deverá ser entregue devidamente resfriada, de qualidade, com o odor, a coloração e o sabor próprios do produto, não devendo apresentar impurezas de qualquer tipo, tendo no máximo 2% de gordura. A embalagem deverá estar íntegra.
6.1.5. Na entrega será observada a boa qualidade dos produtos no que se refere à higiene e conservação;
6.1.6. Caso seja constatado através de parecer de órgãos sanitários oficiais que o produto entregue esteja impróprio para o consumo, o contrato poderá ser rescindido, incorrendo a CONTRATADA nas multas previstas neste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA GARANTIA
7.1. A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, na embalagem, a contar da data da entrega ao Município de Campos Belos/GO, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a CONTRATADA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
d) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos adquiridos;
e) Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos;
f) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue pela CONTRATADA fora das especificações deste instrumento;
g) Fiscalizar a entrega dos produtos podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Efetuar a entrega dos Produtos adquiridos de acordo com as especificações e demais condições previstas no edital;
b) Pagar todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente quanto ao INSS, FGTS e ISS, como estabelecido na legislação em vigor;
c) A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
d) Cumprir fielmente o que estabelece este Instrumento, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;
e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
g) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
h) Substituir os produtos disponibilizados que apresentarem por outros produtos em perfeitas condições de uso/consumo;
i) O prazo para reposição do (s) produto(s) deverá ser de no máximo 48 horas, para não prejudicar o bom andamento da administração dos setores deste Município;

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
f) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
10.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1. Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA apenas os valores dos produtos entregues e aceitos até a data respectiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO
No interesse do Municipio, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.
a) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
b) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

PARÁGRAFO QUARTO - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
28.01. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
13.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Município de Campos Belos, por meio de funcionário nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato quanto à quantidade, qualidade, e ao prazo previsto para execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES
16.1. As condições estabelecidas no edital nº 003/14 – pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. 17.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos FNAS, FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creches) e outros. Recursos próprios do município, todos alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

07.09.10.122.033.2089;
07.09.10.302.033.2029;
07.09.10.302.033.2031;
07.09.10.302.033.2032;
08.12.08.243.022.2090;
13.13.08.244.022.2022;
13.13.08.244.022.2024;
10.03.04.122.052.2005;
10.03.06.181.1050.2004;
10.04.04.123.0052.2010;
10.04.04.123.0052.2011;
10.05.15.451.0068.2012;
10.05.26.782.0023.2018;
10.08.12.306.0041.2049;
10.08.12.361.0041.2054;
10.08.12.365.0041.2058;
10.08.12.366.0041.2059;
10.08.12.392.1191.2062;
10.14.27.812.0035.2066;
12.10.12.361.0041.2067;
15.11.09.271.0004.2069.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO
18.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Campos Belos/GO.
Campos Belos/GO, 11 de março de 2014.

Eng. Aurolino José dos Santos Ninha
Prefeito Municipal

OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ROCHA QUINTANILHA
CPF: 011.012.541-06

BRASILINO JOSÉ DA SILVA
CPF: 500.386.301-25

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.
Em 11/03/14.
_____
Dr. Eurivaldo de Oliveira Franco
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

1.
2.
3.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:8C17EBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/14.

Em cumprimento ao Art. 16, inciso XIV, da IN 15/12 do Tribunal de Constas dos Municípios-TCM, o Município de Campos Belos/GO, através do Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Produtos Hospitalares, Odontológico, Raios-x, Laboratório, de Lavanderia, Móveis, Equipamentos e Outros, conforme especificações, quantidades estimadas e preços praticados no mercado, para atender a rede Municipal de saúde, no sentido de suprir efetivamente às necessidades da população deste município, usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Farmácia Básica e Estratégia Saúde da Família (ESF), relacionados aos medicamentos e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento municipal. Pretende-se ainda, através desta compra, atender as determinações judiciais expedidas contra o municipio, até o final do presente exercicio.

A) **DA ANÁLISE DA CPL,** constata:

EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ	ENDEREÇO
STAR ODONTOMEDICA LTDA	05.567.724/0001-35	Rua C-104 n° 936 Jardim América, Goiânia/GO.
R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP	08.335.090/0001-83	ADE Conjunto 12 Lotes 07 e 08 Águas Claras, Brasília/DF.
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	Rua Presidente Rodrigues Alves, esq. c/ Alameda Maria Verano, n°435, Quadra 14 Lote 20, setor Faiçalville II Goiânia/GO.
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	05.188.208/0001-08	Rua Waldomiro de Miranda n° 170-Centro Formosa/GO.
BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	04.929.044/0001-51	Rua São Miguel esq. c/ Rua Monteiro Lobato quadra 52 Lote 07/08/09 Jardim Nova Era Aparecida de Goiânia/ GO.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10	Avenida Rio verde quadra 78, lote 09, Vila Rosa Aparecida de Goiânia/GO.
P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME	13.729.630/0001-43	Rua 15, n° 259, sala 01, Centro, Goiânia/ GO.
MEDK DO BRASIL LTDA - ME	14.495.607/0001-02	Rua P- 25 n° 330, Setor Centro Oeste, Goiânia/GO.
MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	15.625.310/0001-79	Avenida Anhanguera 33, quadra 13Z, lote 17 setor Vila Nova Goiânia/ GO.
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME	04.679.172/0001-94	Avenida Castelo Branco n°1.101, Setor Coimbra Goiânia/GO.
MS HOSPITALAR LTDA	15.224.444/0001-88	Avenida Bela Vista quadra 33, lote 26/27, Parque Trindade Goiânia/GO.
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	Rua 34, n° 209 Setor Santos Dumont Goiânia/GO.
DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	05.960.774/0001-88	Alameda Alberto Nepomuceno quadra CH, lote 21, n° 315, Vila Adélia Goiânia/GO.
As empresas foram devidamente credenciadas.		

B) DA INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Nº DOS ITENS:	EMPRESAS VENCEDORAS E ORDEM DE CLASSIFICAÇAO:	VALOR TOTAL R$
718, 721, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 748, 749, 752, 753, 755, 758, 759, 760, 766, 769, 770, 772, 773, 774, 775, 778, 781, 782, 783, 787, 790, 795, 796, 797, 798, 800, 801, 802, 803, 804, 806, 807, 808, 809.	1ª CLASSIFICADA: STAR ODONTOMEDICA LTDA	26.195,14
812, 814, 815, 818, 821.	1ª CLASSIFICADA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP	24.547,50
051, 118, 119, 120, 121, 192, 235, 246, 250, 251, 253, 254, 256, 257, 258, 263, 276, 278, 282, 286, 288, 442, 443, 447, 455, 456, 457, 459, 460, 461, 462, 463, 465, 466, 468, 470, 475, 476, 477, 478, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 498, 502, 508, 510, 511, 516, 517, 764, 788, 792, 793, 837, 847.	1ª CLASSIFICADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	55.196,31
013, 038, 040, 041, 047, 052, 070, 072, 074, 076, 089, 090, 091, 093, 094, 095, 096, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 126, 128, 129, 130, 135, 142, 157, 158, 159, 161, 165, 170, 173, 174, 302, 317, 321, 332, 372, 433, 434, 435, 436, 437, 531, 563, 622, 637.	1ª CLASSIFICADA: MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	99.672,12
003, 006, 011, 034, 035, 036, 037, 039, 043, 044, 063, 064, 071, 083, 084, 086, 092, 122, 123, 125, 127, 131, 132, 156, 175, 176, 177, 178, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 202, 204, 213, 218, 219, 221, 255, 259, 260, 261, 269, 271, 280, 281, 283, 293, 295, 301, 303, 305, 307, 323, 324, 330, 331, 335, 343, 346, 350, 360, 368, 378, 379, 388, 410, 411, 412, 424, 426, 432, 438, 519, 522, 537, 539, 543, 544, 550, 554, 557, 562, 568, 572, 574, 580, 583, 586, 587, 588, 589, 594, 600, 602, 603, 604, 605, 607, 608, 612, 623, 624, 625, 627, 630, 641, 642, 646, 650, 651, 653, 654, 656, 659, 670, 674, 675, 684, 700, 701, 702, 704, 706.	1ª CLASSIFICADA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	216.438,58
007, 033, 045, 046, 048, 049, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 066, 068, 073, 081, 082, 087, 088, 107, 108, 110, 116, 117, 155, 162, 163, 190, 191, 197, 203, 205, 207, 208, 211, 212, 214, 217, 220, 225, 228, 252, 292, 296, 297, 299, 306, 308, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 318, 319, 325, 326, 328, 333, 334, 336, 340, 341, 342, 354, 359, 361, 362, 363, 364, 376, 381, 382, 383, 396, 399, 401, 405, 407, 408, 414, 415, 425, 427, 431, 440, 499, 505, 506, 507, 524, 525, 533, 535, 540, 542, 545, 547, 548, 549, 551, 553, 556, 558, 559, 561, 565, 566, 569, 570, 571, 573, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 585, 591, 596, 597, 599, 601, 606, 609, 610, 613, 615, 617, 619, 620, 621, 626, 628, 629, 631, 633, 634, 636, 638, 639, 640, 643, 644, 648, 652, 655, 657, 660, 661, 662, 665, 667, 673, 676, 677, 679, 683, 685, 687, 689, 693, 694, 696, 697, 710, 711.	1ª CLASSIFICADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA	262.375,15
824, 825, 827, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 850, 851.	1ª CLASSIFICADA: P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME	53.164,00
061, 085, 245, 270, 719, 722, 723, 744, 745, 746, 747, 750, 754, 756, 763, 765, 767, 768, 771, 776, 777, 779, 780, 784, 785, 786, 791, 794, 805, 810, 811, 826, 828.	1ª CLASSIFICADA: MEDK DO BRASIL LTDA - ME	16.421,71
002, 017, 018, 020, 075, 124, 133, 134, 160, 199, 206, 210, 216, 222, 223, 229, 230, 233, 236, 237, 239, 241, 285, 287, 298, 304, 309, 320, 322, 327, 329, 344, 345, 347, 348, 351, 352, 355, 358, 366, 369, 370, 371, 373, 374, 384, 385, 387, 390, 392, 394, 395, 398, 400, 479, 514, 529, 536, 538, 541, 564, 567, 593, 611, 618, 632, 645, 647, 658, 663, 668, 669, 671, 672, 681, 688, 690, 691, 692, 716, 717, 813.	1ª CLASSIFICADA: MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	109.743,23
243, 247, 249, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 273, 274, 279, 284, 290, 441, 445, 446, 449, 454, 458, 464, 471, 472, 473, 474, 483, 494, 495, 496, 500, 501, 503, 513, 515.	1ª CLASSIFICADA: DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME	44.642,62
001, 004, 019, 042, 067, 069, 154, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 209, 231, 232, 234, 238, 240, 242, 289, 291, 300, 313, 338, 353, 357, 367, 375, 377, 380, 386, 389, 391, 397, 403, 409, 417, 418, 421, 422, 428, 429, 430, 512, 518, 520, 526, 527, 528, 530, 532, 546, 552, 560, 614, 616, 666, 678, 686, 695, 698, 699, 703, 705, 707, 708, 714, 715, 751, 816, 819, 820.	1ª CLASSIFICADA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84.706,36
005, 008, 009, 110, 012, 014, 015, 016, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 050, 054, 065, 077, 078, 079, 080, 097, 098, 099, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 164, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 185, 186, 187, 188, 198, 215, 224, 226, 227, 244, 248, 272, 275, 277, 294, 337, 339, 349, 365, 393, 402, 404, 406, 413, 416, 419, 420, 423, 439, 444, 448, 450, 451, 452, 453, 467, 469, 482, 497, 509, 521, 523, 534, 584, 590, 592, 595, 598, 635, 664, 680, 682, 709, 712, 713, 720, 757, 761, 789, 799, 817, 822, 823, 838, 839, 848, 849.	1ª CLASSIFICADA: DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	158.439,34
TOTAL GERAL – R$:		**1.151.542,06**

OBS: A licitante MS HOSPITALAR LTDA representada por Auberson Teixeira Costa só esteve presente na fase de credenciamento e abertura das propostas, não participando das fases de lances e da abertura dos envelopes de habilitação.

EMPRESAS HABILITADAS
STAR ODONTOMEDICA LTDA
R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA
P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME
MEDK DO BRASIL LTDA - ME
MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a STAR ODONTOMEDICA LTDA, com a proposta realinhada no valor de R$ 26.195,14 (vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos); R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, com a proposta realinhada no valor de R$ 24.547,50 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, com a proposta realinhada no valor de R$ 55.196,31 (cinqüenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos); MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, com a proposta realinhada no valor de R$ 99.672,12 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos); BIOGEN

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com a proposta realinhada no valor de R$ 216.438,58 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA, com a proposta realinhada no valor de R$ 262.375,15 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME, com a proposta realinhada no valor de R$ 53.164,00 (cinqüenta e três mil cento e sessenta e quatro reais); MEDK DO BRASIL LTDA - ME, com a proposta realinhada no valor de R$ 16.421,71 (dezesseis mil quatrocentos e vinte um reais e setenta e um centavos); MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com a proposta realinhada no valor de R$ 109.743,23 (cento e nove mil setecentos e quarenta três reais e vinte e três centavos); DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME, com a proposta realinhada no valor de R$ 44.642,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos); DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a proposta realinhada no valor de R$ 84.706,36 (oitenta e quatro mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos); DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, a proposta realinhada no valor de R$158.439,34 (cento e cinqüenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), por terem apresentado os menores preços e atendido todas as exigências editalicias, bem como os preços apresentados pelas mesmas estarem dentro do valor estimado para a contratação.
Maiores informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 10 de março de 2014.

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da

BRASILINO JOSÉ DA SILVA
CPL Secretário da CPL

JOSÉ RONNEY CEZÁRIO DE SOUSA
Membro da CPL

Matéria publicada no dia 12/03/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:8DA370F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, declaro vencedora e **ADJUDICO** o Processo Licitatório nº 007/14, na modalidade Pregão Presencial nº 004/14, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos, Produtos Hospitalares, Odontológico, Raios-x, Laboratório, de Lavanderia, Móveis, Equipamentos e Outros, conforme especificações, quantidades estimadas e preços praticados no mercado, para atender a rede Municipal de saúde, no sentido de suprir efetivamente às necessidades da população deste município, usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Farmácia Básica e Estratégia Saúde da Família (ESF), relacionados aos medicamentos e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento municipal, às Empresas: **STAR ODONTOMEDICA LTDA** – Itens: 718, 721, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 748, 749, 752, 753, 755, 758, 759, 760, 766, 769, 770, 772, 773, 774, 775, 778, 781, 782, 783, 787, 790, 795, 796, 797, 798, 800, 801, 802, 803, 804, 806, 807, 808 e 809 – **valor total - R$ 26.195,14**; **R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP** - Itens: 812, 814, 815, 818 e 821 – **valor total - R$ 24.547,50**; **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** - Itens: 051, 118, 119, 120, 121, 192, 235, 246, 250, 251, 253, 254, 256, 257, 258, 263, 276, 278, 282, 286, 288, 442, 443, 447, 455, 456, 457, 459, 460, 461, 462, 463, 465, 466, 468, 470, 475, 476, 477, 478, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 498, 502, 508, 510, 511, 516, 517, 764, 788, 792, 793, 837 e 847 **– valor total - R$ 55.196,31**; **MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** - Itens: 013, 038, 040, 041, 047, 052, 070, 072, 074, 076, 089, 090, 091, 093, 094, 095, 096, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 126, 128, 129, 130, 135, 142, 157, 158, 159, 161, 165, 170, 173, 174, 302, 317, 321, 332, 372, 433, 434, 435, 436, 437, 531, 563 622 e 637– **valor total - R$ 99.672,12**; **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**- Itens: 003, 006, 011, 034, 035, 036, 037, 039, 043, 044, 063, 064, 071, 083, 084, 086, 092, 122, 123, 125, 127, 131, 132, 156, 175, 176, 177, 178, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 202, 204, 213, 218, 219, 221, 255, 259, 260, 261, 269, 271, 280, 281, 283, 293, 295, 301, 303, 305, 307, 323, 324, 330, 331, 335, 343, 346, 350, 360, 368, 378, 379, 388, 410, 411, 412, 424, 426, 432, 438, 519, 522, 537, 539, 543, 544, 550, 554, 557, 562, 568, 572, 574, 580, 583, 586, 587, 588, 589, 594, 600, 602, 603, 604, 605, 607, 608, 612, 623, 624, 625, 627, 630, 641, 642, 646, 650, 651, 653, 654, 656, 659, 670, 674, 675, 684, 700, 701, 702, 704 e 706 - **valor total - R$ 216.438,58**; **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA**- Itens: 007, 033, 045, 046, 048, 049, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 066, 068, 073, 081, 082, 087, 088, 107, 108, 110, 116, 117, 155, 162, 163, 190, 191, 197, 203, 205, 207, 208, 211, 212, 214, 217, 220, 225, 228, 252, 292, 296, 297, 299, 306, 308, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 318, 319, 325, 326, 328, 333, 334, 336, 340, 341, 342, 354, 359, 361, 362, 363, 364, 376, 381, 382, 383, 396, 399, 401, 405, 407, 408, 414, 415, 425, 427, 431, 440, 499, 505, 506, 507, 524, 525, 533, 535, 540, 542, 545, 547, 548, 549, 551, 553, 556, 558, 559, 561, 565, 566, 569, 570, 571, 573, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 585, 591, 596, 597, 599, 601, 606, 609, 610, 613, 615, 617, 619, 620, 621, 626, 628, 629, 631, 633, 634, 636, 638, 639, 640, 643, 644, 648, 652, 655, 657, 660, 661, 662, 665, 667, 673, 676, 677, 679, 683, 685, 687, 689, 693, 694, 696, 697, 710 e 711– **valor total - R$ 262.375,15**; **P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS – ME** - Itens: 824, 825, 827, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 850 e 851– **valor total- R$ 53.164,00**; **MEDK DO BRASIL LTDA – ME** - Itens: 061, 085, 245, 270, 719, 722, 723, 744, 745, 746, 747, 750, 754, 756, 763, 765, 767, 768, 771, 776, 777, 779, 780, 784, 785, 786, 791, 794, 805, 810, 811, 826, 828 – **valor total- R$ 16.421,71**; **MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**- Itens: 002, 017, 018, 020, 075, 124, 133, 134, 160, 199, 206, 210, 216, 222, 223, 229, 230, 233, 236, 237, 239, 241, 285, 287, 298, 304, 309, 320, 322, 327, 329, 344, 345, 347, 348, 351, 352, 355, 358, 366, 369, 370, 371, 373, 374, 384, 385, 387, 390, 392, 394, 395, 398, 400, 479, 514, 529, 536, 538, 541, 564, 567, 593, 611, 618, 632, 645, 647, 658, 663, 668, 669, 671, 672, 681, 688, 690, 691, 692, 716, 717, 813– **valor total- R$ 109.743,23**; **DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME**- Itens: 243, 247, 249, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 273, 274, 279, 284, 290, 441, 445, 446, 449, 454, 458, 464, 471, 472, 473, 474, 483, 494, 495, 496, 500, 501, 503, 513, 515– **valor total- R$ 44.642,62**; **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- Itens: 001, 004, 019, 042, 067, 069, 154, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 209, 231, 232, 234, 238, 240, 242, 289, 291, 300, 313, 338, 353, 357, 367, 375, 377, 380, 386, 389, 391, 397, 403, 409, 417, 418, 421, 422, 428, 429, 430, 512, 518, 520, 526, 527, 528, 530, 532, 546, 552, 560, 614, 616, 666, 678, 686, 695, 698, 699, 703, 705, 707, 708, 714, 715, 751, 816, 819, 820 – **valor total- R$ 84.706,36**; **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**- Itens: 005, 008, 009, 110, 012, 014, 015, 016, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 050, 054, 065, 077, 078, 079, 080, 097, 098, 099, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 164, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 185, 186, 187, 188, 198, 215, 224, 226, 227, 244, 248, 272, 275, 277, 294, 337, 339, 349, 365, 393, 402, 404, 406, 413,

416, 419, 420, 423, 439, 444, 448, 450, 451, 452, 453, 467, 469, 482, 497, 509, 521, 523, 534, 584, 590, 592, 595, 598, 635, 664, 680, 682, 709, 712, 713, 720, 757, 761, 789, 799, 817, 822, 823, 838, 839, 848, 849820 – **valor total- R$ 158.439,34.**

Total Geral Adjudicado - R$ 1.151.542,06 (um milhão cento e cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Informo que o valor adjudicado está em conformidade com os preços praticados no mercado e dentro dos valores estimados para devida contratação e que nenhuma empresa interpôs recurso na decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO.
Maiores Informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 10 de março de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Matéria publicada no dia 12/03/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:33A30966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE DESIGNAÇAO DO GESTOR DO CONTRATO PP 03/14.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Instrução Normativa nº 015/2012, Art. 16, Inciso XX do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Designar o servidor **RONE CESAR FERREIRA MARQUES**, função, Diretor de Compras, Suprimentos, Prestação de Contas e Membro da Comissão Permanente de Licitação, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2014**, englobando conferencia e recebimento dos serviços de demais atribuições inerentes ao cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2014.

ENG°. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 12/03/14.
A verificação da autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e Administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM e placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:7A06211D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014.

ORDEM DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014.

O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com endereço na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, com base no

CONTRATO Nº	FIRMADO EM	EMPRESA	ENDEREÇO	REPRESENTADA POR	RG/CPF
040/14	27/02/14	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS - ME	Rua João Batista Cordeiro, Qd. 46, Lt. 16, Vila Baiana, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO	Elizete Ferreira dos Santos	Portadora do RG 4292748 2ª via - SSP/GO e inscrita no CPF: 878.974.821-20.
041/14	27/02/14	LATICINIOS CAMPOS LTDA – ME	Rod. GO 118, KM 351, Casa 01, Zona Rural, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO	Gilson Alves de Souza	Portador do RG 810.440 SSP/GO e inscrito no CPF: 169.065.271-34.
042/14	27/02/14	GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA - O IPAMERINO – ME	Rod. GO 118, Qd. QN 07, Lt. 01, Vila Baiana, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO	Geraldo Antônio de Oliveira	Portador do RG 100.274 SIC/GO e inscrito no CPF: 018.283.981-87.
043/14	10/03/14	MARGARET BARBOSA MOURA – ME	Av. Desembargador Rivadavia Licínio de Miranda, Qd. F, Lt. 13, Centro, CEP: 73.840-000 - Campos Belos/GO	Margaret Barbosa Moura	Portadora do RG 1.693.863 SSP/GO e inscrita no CPF: 369.470.241-53
044/14	27/02/14	L. S. TEIXEIRA & CIA LTDA - ME	Rua Oscar Muniz, Qd. D, Lt. 12-C, St. Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO	JOSÉ FLÁVIO BATISTA	Portador do RG 1068721 SSP/GO e inscrito no CPF: 232.307.381-87
045/14	27/02/14	ONEZIO BARBOSA DE AMORIM - EPP	Avenida das Indústrias, Qd. 32, Lt. 01, St. Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO,	Onezio Barbosa de Amorim	Portador do RG 1.133.177 SPTC/GO e inscrito no CPF: 794.585.211-49
046/14	05/03/14	JOSE VALDIVINO PEREIRA LIMA - ME	Rua do Comercio, nº 85, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO	Jose Valdivino Pereira Lima	Portador do RG 804915 SSP/GO e inscrito no CPF: 186.682.591-72
047/14	11/03/14	OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA - ME	Fazenda Fundão 1, Rod. GO 110, S/N, Km 17 a direita, Zona Rural, CEP: 73.840-000 - Campos Belos/GO	FATIMA FABIANA LIRA DE OLIVEIRA ZICA	Portadora do RG 3879311 DGPC/GO e inscrita no CPF nº: 875.452.764-34,

RESOLVE:

1 - DAR ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega dos itens em que se sagraram vencedoras, de acordo com o contrato pactuado entre as partes.

2 - As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento serão executadas em conformidade com as especificações contratuais.

Campos Belos/GO, 12 de março de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratadas:

ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS – ME;

LATICINIOS CAMPOS LTDA – ME;

MARGARET BARBOSA MOURA – ME;

L. S. TEIXEIRA & CIA LTDA – ME;

ONEZIO BARBOSA DE AMORIM – EPP;

JOSE VALDIVINO PEREIRA LIMA – ME;

OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA – ME.

Matéria publicada no dia 12/03/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios - AGM e PLACARD de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:A64F6B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca as licitantes:

EMPRESAS	CNPJ	ENDEREÇO
STAR ODONTOMEDICA LTDA	05.567.724/0001-35	Rua C-104 n° 936 Jardim América, Goiânia/GO.
R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP	08.335.090/0001-83	ADE Conjunto 12 Lotes 07 e 08 Águas Claras, Brasília/DF.
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	Rua Presidente Rodrigues Alves, esq. c/ Alameda Maria Verano, n°435, Quadra 14 Lote 20, setor Faiçalville II Goiânia/GO.
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	05.188.208/0001-08	Rua Waldomiro de Miranda n° 170- Centro Formosa/GO.
BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	04.929.044/0001-51	Rua São Miguel esq. c/ Rua Monteiro Lobato quadra 52 Lote 07/08/09 Jardim Nova Era Aparecida de Goiânia/ GO.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10	Avenida Rio verde quadra 78, lote 09, Vila Rosa Aparecida de Goiânia/GO.
P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME	13.729.630/0001-43	Rua 15, n° 259, sala 01, Centro, Goiânia/ GO.
MEDK DO BRASIL LTDA - ME	14.495.607/0001-02	Rua P- 25 n° 330, Setor Centro Oeste, Goiânia/GO.
MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	15.625.310/0001-79	Avenida Anhanguera 33, quadra 13Z, lote 17 setor Vila Nova Goiânia/ GO.
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME	04.679.172/0001-94	Avenida Castelo Branco n°1.101, Setor Coimbra Goiânia/GO.
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	Rua 34, n° 209 Setor Santos Dumont Goiânia/GO.
DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	05.960.774/0001-88	Alameda Alberto Nepomuceno quadra CH, lote 21, n° 315, Vila Adélia Goiânia/GO.

Doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede deste Município, sito a Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, para assinatura dos contratos do Pregão Presencial nº 004/14, em que sagraram vencedoras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, Produtos Hospitalares, Odontológico, Raios-x, Laboratório, de Lavanderia, Móveis, Equipamentos e Outros, conforme especificações, quantidades estimadas e preços praticados no mercado, para atender a rede Municipal de saúde, no sentido de suprir efetivamente às necessidades da população deste município, usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Farmácia Básica e Estratégia Saúde da Família (ESF), relacionados aos medicamentos e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento municipal.

Campos Belos/GO, 12 de março de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 12/03/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:B6A3F550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS TRANSPORTE ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS - ESTADO DE Goiás torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de preços Processo nº 2014001002 Edital nº Nº 019/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a empreitada por preço global do item 1 do presente instrumento convocatório, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, em sessão pública às 13:00 horas do dia 27 de Março de 2014, em sua sede, na Av. Goiânia 322 Centro - CEP 76.105-000 onde serão recebidos os envelopes nos termos deste:

Publicado por:
Leonardo Araujo Campos de Carvalho
Código Identificador:42AAD70B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 2013009082
Tomada de Preço n° 092/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 051/2014 do contrato celebrado entre o **Município de Ipameri/GO** e a Empresa **Monteiro e Martino Construções Ltda**., para execução dos serviços de construção unidade básica de saúde UBS, à Rua Terezinha Ferreira da Silva, Qd, 15, Distrito de Domiciano Ribeiro.

Onde se lê:
CONTRATO Nº 051/2014

Leia-se:
Contrato nº 328/2014

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

GABINETE DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2.014.

MUNICÍPIO DE IPAMERI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO FAUZE
Gestor Municipal

ABDALA DA SILVA JUNIOR
Contratante

MONTEIRO E MARTINHO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.792.131/0001-02

BRUNO PAULO MONTEIRO TOZATTI
Sócio Administrador
Contratado

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3B2275EA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 2013009116
Tomada de Preço n° 091/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 050/2014 do contrato celebrado entre o **Município de Ipameri/GO** e a Empresa **Monteiro e Martino Construções Ltda**., para execução dos serviços de construção unidade básica de saúde UBS, à Rua Nossa senhora de Fátima, Qd 03, Vila Domingues.

Onde se lê:
CONTRATO Nº 050/2014

Leia-se:
Contrato nº 329/2014

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

GABINETE DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2.014.

MUNICÍPIO DE IPAMERI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO FAUZE
Gestor Municipal

ABDALA DA SILVA JUNIOR
Contratante

MONTEIRO E MARTINHO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.792.131/0001-02

BRUNO PAULO MONTEIRO TOZATTI
Sócio administrador
Contratado

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BB72AFCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ,** neste ato denominado CONTRATANTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo prefeito municipal, Sr**. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.**

Contratado: **WALTER CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 1515151 SSP/GO e CPF (MF) nº. 261.700.511-91.

Fundamento legal: Leis nº. 10.520/2001 e 8.666/93.

Objeto: Contratação de prestação de serviços com veículo automotor tipo camionete com carroceria de madeira, para atender as necessidades da secretaria de ação urbana.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de janeiro recebera o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente a 24 (vinte e quatro) dias, e as 11 (onze) parcelas restante será no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação: **01– Manutenção da Secretaria de Ação de Urbana FONTE: 100** 10.10.15.452.1124.2.563-3.3.90.36
02– Manutenção da Secretaria de Ação de Urbana FONTE: 100 10.10.15.452.1124.2.563-3.3.90.39

Prazo de vigência: 07/01/2014 a 31/12/2014

Data da assinatura: 07/01/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 07 de janeiro de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3145EF2C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPALDE IPORÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Gleic Alves dos Santos.

Contratado: **BRAZ JOSE DE LIMA,** inscrito no CNPJ 12.001.617/0001-00, com sede no endereço Avenida 15 de novembro nº 1306 Centro Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **BRAZ JOSE DE LIMA**

Objeto: "contratação de prestação de serviços de limpeza e manutenção das piscinas instaladas nas dependências do prédio onde funciona o PETI E VILA VIDA, de acordo com os critérios de utilização pela clientela do PETI E VILA VIDA."

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 16,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos) por limpeza efetuada, sendo que quantidade estimada mensal é de 40 (quarenta) limpezas, ficando estimado um valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, sendo este instrumento totalizado no valor deste em R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Dotação: 14.14.14.244.1147.2.655-3.3.90.39 SCFV.

Data da assinatura: 02/01/2014

Prazo de vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B70FA3D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2013.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 050/2013, firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ 04.412.487/0001-27, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Qd. 85 Lt. 11 Sala 02, Setor Central, Fazenda Nova-GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA**, portador da RG nº 3319002-4246691 SSP-GO e CPF nº 771.356.011-49, inscrito no CRC/GO sob o nº CRC/GO 10765, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 050/2013, de 02 de janeiro de 2013, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 050/2013 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 02 de Janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 74.244,00 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 6.187,00 (seis mil cento e oitenta e sete reais).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ 04.412.487/0001-27

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8F4610D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO AO PREGÃO Nº 004/2014

DECISÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº: 000478/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2014 (SRP)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: FARMACOLOGICOS, QUIMICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS E OUTROS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO".

EMENTA DA DECISÃO: Julgamento de interesse em interpor recurso manifestado intempestivamente, Licitante se retirou antes do término da sessão. Manifestação de interesse em interposição de recurso ausente apresentação de razões recursais. Alegações de que a empresa declarada vencedora em diversos itens apresentou preço inexequível. RESOLVE julgar conhecido e não provido a manifestação de intenção de recorrer apresentado pela licitante recorrente, para manter a decisão proferida no certame do procedimento licitatório com objetivo de garantir a aquisição de materiais: farmacológicos, químicos, hospitalares e laboratoriais e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá-GO, instaurado através do Pregão Presencial nº 004/2014 (SRP), processo nº 000478/2014. Publique-se na forma legal.Por meio de documento hábil, será adjudicado e homologado o presente certame na forma julgada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, aos 28 de fevereiro de 2014.

Por meio deste, dá-se ciência aos interessados e aos demais licitantes do Pregão Presencial acima descrito, da decisão proferida no referido certame, o qual foi afixado na íntegra no placar de publicações oficiais do Município de Iporá-GO.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:32FC46B3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0031/2013.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0031/2013, firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo **MUNICIPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal **DANILO CLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF 894.695.691-72 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ 04.412.487/0001-27, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Qd. 85 Lt. 11 Sala 02, Setor Central, Fazenda Nova-GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA**, portador da RG nº 3319002-4246691 SSP-GO e CPF nº 771.356.011-49, inscrito no CRC/GO sob o nº CRC/GO 10765, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0031/2013, de 02 de janeiro de 2013, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0031/2013 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 02 de Janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 97.068,00 (noventa e sete mil e sessenta e oito reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 8.089,00 (oito mil e oitenta e nove reais).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ 04.412.487/0001-27

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DC2FA154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPALDE IPORÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Danilo Gleic Alves dos Santos.**

Contratado: **DANIELE CARLA SOUSA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº. 018.529.011-60 e RG nº 5134151 - SPTC/GO.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de entrega de IPTU exercício de 2014 dos setores de inscrições municipal 020 A 035, aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais), em uma única parcela.

Prazo de vigência: 24/02/2014 a 14/04/2014

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 24/02/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 24 de fevereiro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0657BB09

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0063/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem e assinam as partes a seguir qualificadas, sob as cláusulas e condições seguintes:

MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP-GO e CPF nº 894.695.691-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** do outro lado o Sr. **ROBSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº. 005.221.691-80 e RG nº 4269577 - DGPC/GO, residente a Av. Lambari, nº 321, Setor Central, na cidade de Iporá – Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato os serviços de entrega de IPTU exercício de 2014 dos setores de inscrições municipal 001 A 019, aos contribuintes deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de **R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais),** em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será do **dia 24 de fevereiro de 2014 a 14 de abril de 2014,** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes ou pelos motivos previstos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

1**0.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36 – Manutenção da Secretaria de Finanças.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES
A inexecução total ou parcial do contrato, bem como a recusa de prestá-lo quando solicitado importará nas seguintes sanções:
Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, bem como na recusa de prestar o serviço imediatamente solicitado.
Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Iporá, bem como, impedimento de contratar com o município pelo mesmo prazo de dois anos.
Rescisão com as consequências.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO
A rescisão deste contrato dar-se-á nos casos previstos no art. 79 da Lei 8666/93 e nos seguintes casos:
I – amigavelmente, por acordo entre as partes;
II – unilateralmente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Iporá, Goiás, para dirimir qualquer dúvida relativa ou resultante do presente contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá
Contratante

ROBSON APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 005.221.691-80
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1D78EE40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 127/2014 COMUNICADO-ERRATA

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Presidente designada pelo Decreto n° 865/2013,torna público, que no Extrato de Contrato de Prestação de Serviços N°. 127/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Goiás nº 0548 no dia 11 de Março de 2014 pg. 7 e 8,

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-99.

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-99

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 11 dias do mês de Março de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:DA3E6B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2013

CONTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº. 049/2013**. PROCESSO **Nº. 005786/2012. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARES EM VEÍCULOS KOMBI E MICROONIBUS COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL DESTEMUNICÍPIODE PALMEIRAS DE GOIAS-GO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO**: OBJETIVA O REAJUSTE DOS VALORES INCIDENTES SOBRE A QUILOMETRAGEM PERCORRIDA E EM CONSEQUÊNCIA ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**: O VALOR GLOBAL SERÁ DE **1.228.814,40 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, PERFAZENDO UM AUMENTO GERAL APROXIMADO DE **7,6189%** SOBRE O VALOR ANTERIOR. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES – PREFEITO E **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:6E077600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Pregoeira designada pelo Decreto n° 864/2013,torna público o Editais de Licitações, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
037/2014	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Anexo II deste Edital.	**000143/2014**	**25/03/2014 15:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 12 dias do mês de março de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:D518ED69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e nas exigências contidas na Decisão Plenária n. 28/00 e Resolução Normativa n. 001/01 e 017/98, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, faz saber que no dia **28/03/2014, no período das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h**, estará realizando CADASTRAMENTO para posterior credenciamento/contratação, de pessoas físicas (médicos, odontólogos, enfermeiros, nutricionista, farmacêutico, fonoaudiólogos, e outros profissionais), para prestação de serviços na área da saúde junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Goiás, conforme previsto no Edital e seus anexos. O Edital, os respectivos anexos, condições de participação, informações e esclarecimentos necessários, estão disponíveis no endereço acima descrito das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo telefone: (62) 3535-1950 e site www.santoantoniodegoias.go.gov.br.

UBIRAMAR FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:1BEE680E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 26 de março de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação de praças, parques, jardins e pequenos reparos em partes internas e externas de prédios públicos. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:7715EF4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 12/03/14, pela assessoria do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR por estar de acordo com a legislação em vigor a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/14, que tem por objetivo à Aquisição de Medicamentos, Produtos Hospitalares, Odontológico, Raios-x, Laboratório, de Lavanderia, Móveis, Equipamentos e Outros, conforme especificações, quantidades estimadas e preços praticados no mercado, para atender a rede Municipal de saúde, no sentido de suprir efetivamente às necessidades da população deste município, usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Farmácia Básica e Estratégia Saúde da Família (ESF), relacionados aos medicamentos e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento municipal, em favor das proponentes:

PROPONENTE	CNPJ	COM SEDE NA:	ITENS nºs:	VALOR TOTAL -R$:
STAR ODONTOMEDICA LTDA	05.567.724/0001-35	Rua C-104 nº 936 Jardim América, Goiânia/GO.	718, 721, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 748, 749, 752, 753, 755, 758, 759, 760, 766, 769, 770, 772, 773, 774, 775, 778, 781, 782, 783, 787, 790, 795, 796, 797, 798, 800, 801, 802, 803, 804, 806, 807, 808, 809.	R$ 26.195,14
R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP	08.335.090/0001-83	ADE Conjunto 12 Lotes 07 e 08 Águas Claras, Brasília/DF.	812, 814, 815, 818, 821.	R$ 24.547,50
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	Rua Presidente Rodrigues Alves, esq. c/ Alameda Maria Verano, nº435, Quadra 14 Lote 20, setor Faiçalville II Goiânia/GO.	051, 118, 119, 120, 121, 192, 235, 246, 250, 251, 253, 254, 256, 257, 258, 263, 276, 278, 282, 286, 288, 442, 443, 447, 455, 456, 457, 459, 460, 461, 462, 463, 465, 466, 468, 470, 475, 476, 477, 478, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 498, 502, 508, 510, 511, 516, 517, 764, 788, 792, 793, 837, 847.	R$ 55.196,31
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	05.188.208/0001-08	Rua Waldomiro de Miranda nº 170-Centro Formosa/GO.	013, 038, 040, 041, 047, 052, 070, 072, 074, 076, 089, 090, 091, 093, 094, 095, 096, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 126, 128, 129, 130, 135, 142, 157, 158, 159, 161, 165, 170, 173, 174, 302, 317, 321, 332, 372, 433, 434, 435, 436, 437, 531, 563, 622, 637.	R$ 99.672,12
BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	04.929.044/0001-51	Rua São Miguel esq. c/ Rua Monteiro Lobato quadra 52 Lote 07/08/09 Jardim Nova Era Aparecida de Goiânia/ GO.	003, 006, 011, 034, 035, 036, 037, 039, 043, 044, 063, 064, 071, 083, 084, 086, 092, 122, 123, 125, 127, 131, 132, 156, 175, 176, 177, 178, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 202, 204, 213, 218, 219, 221, 255, 259, 260, 261, 269, 271, 280, 281, 283, 293, 295, 301, 303, 305, 307, 323, 324, 330, 331, 335, 343, 346, 350, 360, 368, 378, 379, 388, 410, 411, 412, 424, 426, 432, 438, 519, 522, 537, 539, 543, 544, 550, 554, 557, 562, 568, 572, 574, 580, 583, 586, 587, 588, 589, 594, 600, 602, 603, 604, 605, 607, 608, 612, 623, 624, 625, 627, 630, 641, 642, 646, 650, 651, 653, 654, 656, 659, 670, 674, 675, 684, 700, 701, 702, 704, 706.	R$ 216.438,58
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10	Avenida Rio verde quadra 78, lote 09, Vila Rosa Aparecida de Goiânia/GO.	007, 033, 045, 046, 048, 049, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 066, 068, 073, 081, 082, 087, 088, 107, 108, 110, 116, 117, 155, 162, 163, 190, 191, 197, 203, 205, 207, 208, 211, 212, 214, 217, 220, 225, 228, 252, 292, 296, 297, 299, 306, 308, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 318, 319, 325, 326, 328, 333, 334, 336, 340, 341, 342, 354, 359, 361, 362, 363, 364, 376, 381, 382, 383, 396, 399, 401, 405, 407, 408, 414, 415, 425, 427, 431, 440, 499, 505, 506, 507, 524, 525, 533, 535, 540, 542, 545, 547, 548, 549, 551, 553, 556, 558, 559, 561, 565, 566, 569, 570, 571, 573, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 585, 591, 596, 597, 599, 601, 606, 609, 610, 613, 615, 617, 619, 620, 621, 626, 628, 629, 631, 633, 634, 636, 638, 639, 640, 643, 644, 648, 652, 655, 657, 660, 661, 662, 665, 667, 673, 676, 677, 679, 683, 685, 687, 689, 693, 694, 696, 697, 710, 711.	R$ 262.375,15
P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME	13.729.630/0001-43	Rua 15, nº 259, sala 01, Centro, Goiânia/ GO.	824, 825, 827, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 850, 851.	R$ 53.164,00
MEDK DO BRASIL LTDA - ME	14.495.607/0001-02	Rua P- 25 nº 330, Setor Centro Oeste, Goiânia/GO.	061, 085, 245, 270, 719, 722, 723, 744, 745, 746, 747, 750, 754, 756, 763, 765, 767, 768, 771, 776, 777, 779, 780, 784, 785, 786, 791, 794, 805, 810, 811, 826, 828.	R$16.421,71
MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	15.625.310/0001-79	Avenida Anhanguera 33, quadra 13Z, lote 17 setor Vila Nova Goiânia/ GO.	002, 017, 018, 020, 075, 124, 133, 134, 160, 199, 206, 210, 216, 222, 223, 229, 230, 233, 236, 237, 239, 241, 285, 287, 298, 304, 309, 320, 322, 327, 329, 344, 345, 347, 348, 351, 352, 355, 358, 366, 369, 370, 371, 373, 374, 384, 385, 387, 390, 392, 394, 395, 398, 400, 479, 514, 529, 536, 538, 541, 564, 567, 593, 611, 618, 632, 645, 647, 658, 663, 668, 669, 671, 672, 681, 688, 690, 691, 692, 716, 717, 813.	R$ 109.743,23

DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME	04.679.172/0001-94	Avenida Castelo Branco n°1.101, Setor Coimbra Goiânia/GO.	243, 247, 249, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 273, 274, 279, 284, 290, 441, 445, 446, 449, 454, 458, 464, 471, 472, 473, 474, 483, 494, 495, 496, 500, 501, 503, 513, 515.	R$ 44.642,62
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	Rua 34, n° 209 Setor Santos Dumont Goiânia/GO.	001, 004, 019, 042, 067, 069, 154, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 209, 231, 232, 234, 238, 240, 242, 289, 291, 300, 313, 338, 353, 357, 367, 375, 377, 380, 386, 389, 391, 397, 403, 409, 417, 418, 421, 422, 428, 429, 430, 512, 518, 520, 526, 527, 528, 530, 532, 546, 552, 560, 614, 616, 666, 678, 686, 695, 698, 699, 703, 705, 707, 708, 714, 715, 751, 816, 819, 820.	R$ 84.706,36
DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	05.960.774/0001-88	Alameda Alberto Nepomuceno quadra CH, lote 21, n° 315, Vila Adélia Goiânia/GO.	005, 008, 009, 110, 012, 014, 015, 016, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 050, 054, 065, 077, 078, 079, 080, 097, 098, 099, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 164, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 185, 186, 187, 188, 198, 215, 224, 226, 227, 244, 248, 272, 275, 277, 294, 337, 339, 349, 365, 393, 402, 404, 406, 413, 416, 419, 420, 423, 439, 444, 448, 450, 451, 452, 453, 467, 469, 482, 497, 509, 521, 523, 534, 584, 590, 592, 595, 598, 635, 664, 680, 682, 709, 712, 713, 720, 757, 761, 789, 799, 817, 822, 823, 838, 839, 848, 849.	R$158.439,34
Total Geral Homologado - R$				**R$ 1.151.542,06**

À Comissão de Licitação, para convocação das empresas vencedoras do certame para a devida contratação e, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 12/03/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:82C62CAC

